



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2018**

**PUBLICADO**  
EM: 19 de 2018

Jane Santana de Brito  
Assessora Especial do Prefeito  
Port. Nº 643/2017

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 105 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** ser o dia 12 de fevereiro de 2018, uma segunda- feira, véspera do Feriado do dia do Carnaval;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal da Barra no dia 12 de fevereiro de 2018, véspera do Feriado do dia do Carnaval.

**Parágrafo 1º** - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Assistência social, Coleta de Lixo Urbano e Segurança Pública.

**Parágrafo 2º** - Fica estabelecido que a jornada de trabalho referente ao dia 12 de fevereiro será compensada nos dias 19, 20, e 21 de fevereiro de 2018, devendo os servidores trabalhar 2 (duas) horas a mais nos dias mencionados.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,**  
Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2018.

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**  
Prefeito Municipal